



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 356/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 261/2017-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 3.600/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Henrique Conti, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - A Municipalidade tem conhecimento da possível terraplenagem que está sendo realizada em terreno localizado na Estrada de Servidão s/n Bairro Ribeiro?

Resposta: A Municipalidade não tinha conhecimento da matéria objeto do presente requerimento.

2 - Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras para a localidade acima apontada? Se sim, enviar cópia.

Resposta: De acordo com a área competente, não há projeto de construção no referido local.

3 - Houve supressão de indivíduos arbóreos?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que o processo administrativo 2093/17, em nome de Nova Ágora Cooperativa Habitacional, versa sobre a realização da limpeza dos pomares abandonados no local. Essa limpeza não promoverá o corte ou supressão de espécies arbóreas nativas isoladas, nem afetar a o fragmento de mata existente.

4 - As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: A área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente realizou vistoria no local e constatou que a APP não foi atingida.

5 - O zoneamento da região permite este tipo de atividade?

Resposta: Conforme informado, apenas está sendo realizada a limpeza dos pomares abandonados no local.

6 - Houve expedição de licença dos órgãos ambientais?

Resposta: Não foi localizada licença ambiental expedida pela Municipalidade.

7 - Houve expedição de licença pela CETESB? Se sim, enviar cópia.

Resposta: Não é de conhecimento da Municipalidade sobre a emissão de licença pela CETESB por se tratar de limpeza de pomar.

8 - Favor enviar a esta Casa de Leis cópia de toda documentação pertinente ao assunto, inclusive cópia das licenças ambientais.

Resposta: Segue, na forma de anexo, cópia do documento pertinente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORÉSTES PRÉVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Anexo: 01 folha

Nº PROTOCOLO 00591/2017	Data/Hora Protocolo: 11/04/2017 16:34
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 281/2017
	Autoria: COMISSÃO DE CULTURA, DEMONINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E ASSISTENCIA SOCIAL
	Assunto: Informações acerca de novimentação de terra em Estrada de Servidão, s/n, Bairro Ribelro.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

Cristiane Yamane
Planejamento e Projetos Ambientais
2093/2017

Valinhos, 16 de Fevereiro de 2017.

À Prefeitura do Município de Valinhos
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente - DMA
Interessado: NOVA ÁGORA COOPERATIVA HABITACIONAL

Assunto: Caracterização Ambiental e Limpeza de Pomares Abandonados

A Nova Ágora Cooperativa Habitacional vem respeitosamente protocolar, Laudo de Caracterização de Vegetação com a finalidade de apresentar as condições ambientais de imóvel rural, Gleba 2A e 2B, localizada na Estrada Servidão, s/n, Sítio Tupã, Bairro Bom Retiro II, Valinhos/SP com área total de 65.194,00 m² (6,5 ha).

Este laudo tem o objetivo de informar o nobre órgão sobre a limpeza que ocorrerá no imóvel rural. Este trabalho dar-se-á em virtude do abandono de pomares existentes e vem ao encontro de norma legal municipal (Lei Municipal nº 4.520/2010).

A limpeza não promoverá corte/supressão de espécies arbóreas nativas isoladas (DAP maior que 5,0 cm) ou agrupadas, nem afetará o fragmento de vegetação nativa existente na cota de maior altitude do imóvel (face sul).

Termo em que,

Apresenta-se o Laudo.

[Assinatura]
Deive Bruza Molino
Responsável Técnico
Engenheiro Florestal
CREA 506265619-3

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO
Deptº de Receitas / S.F.

GUIA Nº 284834

EM 17/FEV/2017

[Assinatura]